|  |
| --- |
| **SUBDIREÇÃO GERAL**Praça Marechal Deodoro, 319 – \_\_\_\_\_\_\_\_\_ – \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_,Centro, CEP: 57020-919 - Maceió-ALFone: (82) 4009 \_\_\_\_\_\_\_\_\_ - subdirecao@tjal.jus.brOfício nº \_\_\_\_20\_\_\_-SDG-TJ/AL Maceió/ AL, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_de \_\_\_\_\_.1. A Sua Excelência o (a) Senhor (a)

**[NOME COMPLETO]**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO [Endereço] [CEP] [Cidade/Estado]Assunto: **Aplicação de penalidade – Processo nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.**Senhor (a) Controlador (a),1. Em atenção ao Art. 28 do Decreto Estadual nº 68.119, de 31 de outubro de 2019, c/c Art. 54 do Ato Normativo nº 48/2019 do Tribunal de Justiça de Alagoas¹ venho, pelo presente instrumento, informar a V.Sª. acerca da aplicação de penalidades à [Contratada/Fornecedora] [NOME DA FORNECEDORA], CNPJ nº.\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, em face do não cumprimento contratual com este Tribunal de Justiça de Alagoas, encaminhando, para tanto, as publicações no Diário de Justiça Eletrônico.2. Conforme documentações anexas, foi/foram aplicada(s) a(s) penalidade(s) de [\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_], no dia \_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ à ~~[~~Contratada/Fornecedora] suscitada, por meio do processo administrativo nº \_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ referentes à falta de cumprimento do Contrato/ARP nº. XX/20XX.3. O Contrato/ARP nº \_\_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_ tem como objeto \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_. 4. Destarte, encaminho as aplicações de penalidade a V.Sª. para as devidas providências.  5. No mais, estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos através do email: \_\_\_\_\_\_\_ @tjal.jus.br ou por meio do telefone: 4009- \_\_\_\_\_\_\_. Atenciosamente,**Des.\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**Presidente do Tribunal de Justiça de Alagoas\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_*¹Art. 54. Será comunicado pela* ***Subdireção Geral à Controladoria Geral do Estado de Alagoas o registro das sanções administrativas restritivas de direitos aplicadas no âmbito do Tribunal de Justiça de Alagoas, e consequente alimentação do Cadastro das Empresas Inidôneas, Suspensas e Impedidas do Estado de Alagoas –CEIS mantido pelo referido órgão,*** *para fins de conferir publicidade.**§1º. Os registros das sanções serão excluídos depois de decorrido o prazo previamente estabelecido no ato que aplicar a sanção administrativa e da reparação do eventual dano causado.* |